

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO AMADOR SFAC | SÉRIE C | 2023

AMADOR rR

SFAC
SÉRIE C



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Campeonato Amador SFAC – Série C, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pelo Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC).

Art. 2º - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC), como coordenador do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC) é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - O Campeonato será disputado em 05 (cinco) fases: Primeira Fase, Segunda Fase, Oitavas-de-Final, Quartas-de-final, Semifinal e Final.

Art. 4º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 13/08/2023 e 29/10/2023

- a) As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério do SFAC, desde que fundamentadamente.
- b) A previsão de término da Primeira Fase será no dia 03/09/2023.
- c) A previsão de término da Segunda Fase será no dia 01/10/2023.
- d) As oitavas-de-final têm previsão para o dia 08/10/2023.
- e) As quartas-de-final têm previsão para o dia 15/10/2023.
- f) As semifinal têm previsão para o dia 22/10/2023.
- g) A final têm previsão para o dia 29/10/2023.

Parágrafo único - Caso ocorram paralisações do Campeonato, em decorrência de motivos provocados pelos clubes, a organização poderá marcar partidas no meio de semana para que se cumpra o calendário previsto nesse artigo.

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Os 60 (sessenta) clubes participantes serão divididos em 15 grupos (01 à 15) com 04 (quatro) clubes cada. As equipes se enfrentarão entre si dentro de cada grupo, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados em cada grupo e os 02 (dois) melhores terceiros colocados nesta fase.



GRUPO 1

UNIDOS MORRO DAS PEDRAS

C D CAMPINENSE

A E SAGGA

FERRARA FC

GRUPO 2

VISTA ALEGRE FC

AE UNIÃO DA VILA

ROCK IN RIO FC

AA CRUZ AZUL

GRUPO 3

BRINCO DE OURO FC

SANTA ROSA FC

A E G VILA MARIA

AA CORUMBIARA D

GRUPO 4

CR SEVILHA

JARDINÓPOLIS FC

ATALANTA FC

CR ATLANTIC

GRUPO 5

RIO VERDE FC

PARAISO EC

SANTA SOFIA CRUZEIRINHO

SERRA MADRE FC

GRUPO 6

RIVER FC

RIO PETRÓPOLIS FC

MILA EC

UDINES FC

GRUPO 7

AA RAÇA NEGRA

NOVA HOLANDA FC

PALMARES FC

AE M D M FC

GRUPO 8

TREVO FC

A E C CONJUNTO ESPERANÇA

SUMARÉ FC

IX DE MARÇO FC

GRUPO 9

AE PONTE PRETANO

GRENAL EC

PROINTER FC

ACOMOVE FC

GRUPO 10

AE ÁGUIA DOURADA

AA ÁGUIA NEGRA

TORNADO FC

PADRE EUSTÁQUIO FC

GRUPO 11
AD COLOMBIA FC
U E CASTANHEIRA
AJAX SE FC
C F A PAULO ISIDORO

GRUPO 12
U E SANTA RITA
AA OURO PRETO
AA ETELVINA CARNEIRO
C F A IPIRANGA

GRUPO 13
AE CABANA
AA MENINOS DA UINÃO
VILA TREVO FC
SPORT C BARREIRO

GRUPO 14
JARDIM EUROPA FC
AMIGOS DA VILA CALIFORNIA
UNIDOS DO CAIXOTE FC
MONTE AZUL EC

GRUPO 15
REUNIDOS EC
PLANEAR FC
REAL PENAROL FC
NOVO SÃO LUCAS EC

§ 1º - Cada equipe jogará, necessariamente, 01 (um) partida como mandante e 01 (um) partida como visitante. Para a última partida da Primeira Fase, o mando de campo pertencerá à equipe com melhor campanha até o momento, nesta fase.

§ 2º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

SEGUNDA FASE

Art. 6º - Os 32 (trinta e dois) clubes classificados na primeira fase serão divididos em 8 grupos (16 à 23) com 04 (quatro) clubes cada. As equipes se enfrentarão entre si dentro de cada grupo, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados em cada grupo.

GRUPO 16
1º colocado Grupo 01
1º colocado Grupo 15
2º colocado Grupo 02
2º colocado Grupo 14

GRUPO 17
1º colocado Grupo 02
1º colocado Grupo 14
2º colocado Grupo 01
2º colocado Grupo 15

GRUPO 18
1º colocado Grupo 03
1º colocado Grupo 13
2º colocado Grupo 04
2º colocado Grupo 12

GRUPO 19
1º colocado Grupo 04
2º colocado Grupo 12
2º colocado Grupo 03
2º colocado Grupo 13

GRUPO 20
1º colocado Grupo 05
1º colocado Grupo 11
2º colocado Grupo 06
2º colocado Grupo 10

GRUPO 21
1º colocado Grupo 06
1º colocado Grupo 10
2º colocado Grupo 05
2º colocado Grupo 11

GRUPO 22
1º colocado Grupo 07
1º colocado Grupo 09
2º colocado Grupo 08
1º melhor terceiro colocado

GRUPO 23
1º colocado Grupo 08
2º melhor terceiro colocado
2º colocado Grupo 07
2º colocado Grupo 09



§ 1º - Cada equipe jogará, necessariamente, 01 (um) partida como mandante e 01 (um) partida como visitante. Para a última partida da Primeira Fase, o mando de campo pertencerá à equipe com melhor campanha até o momento, nesta fase.

§ 2º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

§ 3º - Ao final desta fase, o SFAC publicará a **classificação geral**, considerando a somatória dos pontos das duas primeiras fases, que será observada para definição e confronto dos clubes nas oitavas-de-final, quartas-de-final e semifinais.

OITAVAS-DE-FINAL

Art. 7º - Os 16 (dezesesseis) clubes classificados na segunda fase se enfrentarão em partida única, com mando de campo do time com melhor campanha nas duas primeiras fases, conforme artigo art. 6º - § 3º, respeitando a ordem dos confrontos dispostos na tabela abaixo:

QUARTAS-DE-FINAL		
1º colocado geral	x	16º colocado geral
2º colocado geral	x	15º colocado geral
3º colocado geral	x	14º colocado geral
4º colocado geral	x	13º colocado geral
5º colocado geral	x	12º colocado geral
6º colocado geral	x	11º colocado geral
7º colocado geral	x	10º colocado geral
8º colocado geral	x	9º colocado geral

§ 1º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

§ 2º - O local da partida será definido pelo clube mandante, respeitando a relação de campos abaixo, excluindo a possibilidade de locais onde o time tiver atuado nas duas primeiras fases da competição:

- Arena Inconfidência
- Arena Mineirinho
- Arena Morro das Pedras

- Arena Pitangui
- Arena Paulo VI
- Arena Reunidos
- Arena Santa Cruz
- Arena Santa Maria
- Campo da Barragem
- Campo do CESVJ
- Campo do Ferroviário
- Campo do Tupinense
- Estádio Baleião

§ 3º - O prazo para os clubes definirem o local da partida será até as 18h do dia seguinte da definição

da fase oitavas de final. Após esse prazo, o SFAC vai definir o local da partida, publicando o mesmo na tabela da competição, no site da FMF.

QUARTAS-DE-FINAL

Art. 8º - Os 08 (oito) clubes classificados nas oitavas-de-final se enfrentarão em partida única, com mando de campo do time com melhor campanha nas duas primeiras fases, conforme artigo art. 6º - § 3º, respeitando a ordem dos confrontos dispostos na tabela abaixo:

QUARTAS-DE-FINAL		
1ª melhor campanha	X	8ª melhor campanha
2ª melhor campanha	X	7ª melhor campanha
3ª melhor campanha	X	6ª melhor campanha
4ª melhor campanha	X	5ª melhor campanha

§ 1º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

§ 2º - O local da partida será definido pelo clube mandante, respeitando a relação de campos abaixo, excluindo a possibilidade de locais onde o time tiver atuado nas duas primeiras fases da competição:

- Arena Inconfidência
- Arena Mineirinho
- Arena Morro das Pedras
- Arena Pitangui
- Arena Paulo VI
- Arena Reunidos
- Arena Santa Cruz
- Arena Santa Maria
- Campo da Barragem
- Campo do CESVJ
- Campo do Ferroviário
- Campo do Tupinense
- Estádio Baleião

§ 3º - O prazo para os clubes definirem o local da partida será até as 18h do dia seguinte da definição da fase quartas-de-final. Após esse prazo, o SFAC vai definir o local da partida, publicando o mesmo na tabela da competição, no site da FMF.

SEMIFINAIS

Art. 9º - Os 04 (quatro) clubes classificados nas quartas-de-final se enfrentarão em partida única, com mando de campo do time com melhor campanha nas duas primeiras fases, conforme artigo art. 6º - § 3º respeitando a ordem dos confrontos dispostos na tabela abaixo:

SEMIFINAL		
1ª melhor campanha	X	4ª melhor campanha
2ª melhor campanha	X	3ª melhor campanha



§ 1º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

§ 2º - O local da partida será definido pelo clube mandante, respeitando a relação de campos abaixo, excluindo a possibilidade de locais onde o time tiver atuado nas duas primeiras fases da competição:

- Arena Inconfidência
- Arena Mineirinho
- Arena Morro das Pedras
- Arena Pitangui
- Arena Paulo VI
- Arena Reunidos
- Arena Santa Cruz
- Arena Santa Maria
- Campo da Barragem
- Campo do CESVJ
- Campo do Ferroviário
- Campo do Tupinense
- Estádio Baleião

§ 3º - O prazo para os clubes definirem o local da partida será até as 18h do dia seguinte da definição da fase semifinal. Após esse prazo, o SFAC vai definir o local da partida, publicando o mesmo na tabela da competição, no site da FMF.

FINAL

Art. 10º - Os 02 (dois) clubes classificados nas semifinais se enfrentarão em partida única, em campo neutro, definido pelo SFAC.

Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máxi-mas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

ACESSO SFAC - SÉRIE B 2024

Art. 11º - As 04 (quatro) equipes classificadas para a fase semifinal ascenderão ao Campeonato Amador SFAC - Série B 2024.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira e Segunda Fase, o desempate, para efeito de classificação, observará os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio público na FMF.

Parágrafo único - No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

CAPÍTULO III - JOGOS

Art. 13º - Durante as partidas, somente poderão permanecer no campo de jogo (dentro do alambrado e em suas linhas limítrofes) os membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico, massagista, médico e fisioterapeuta) que tenham assinado a súmula por cada uma das associações disputantes.

Parágrafo único – As equipes mandantes das partidas terão que apresentar o campo de jogo em condições para a prática do futebol e devidamente marcados com as linhas que demarcam o campo do jogo, 30 minutos antes do início das partidas para a arbitragem.

Art. 14º - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (Oitavas-de-Final, Quartas de final, Semifinal e Final), será considerado como clube mandante aquele colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC, especificamente para cumprimento do art. 16º.

Parágrafo único - Todos os times participantes do campeonato são obrigados a ceder seus respectivos campos para as fases de oitavas-de-final, quartase-final, semifinal e final, caso a organização do campeonato solicite.

Art. 15º - Cada clube poderá realizar, utilizando 03(três) paradas além do intervalo, o máximo de 06 (seis) substituições de atletas, sendo proibida a volta de atleta já substituído.

Parágrafo único - A equipe que descumprir o disposto no caput perderá os pontos da partida em desfavor do adversário.

UNIFORME DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 16º - As associações disputantes do Campeonato somente poderão utilizar os uniformes oficiais, previstos em seus Estatutos, ressaltando-se a possibilidade de inserção de publicidade nos uniformes.

§ 1º - O clube **mandante** deverá trocar o uniforme, caso seja necessário, nas partidas das 02 (duas) primeiras fases do campeonato (primeira fase e segunda fase), sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

§ 2º - Para as partidas a serem realizadas nas fases oitavas-de-final, quartas de final e semifinal, o **visitante** deverá trocar o uniforme caso seja necessário, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

§ 3º - Para a partida da fase final, os uniformes serão definidos pelos clubes e pelo SFAC, na semana anterior à realização da mesma.

BOLAS DA PARTIDA

Art. 17º - Para a realização das partidas, o clube mandante deverá disponibilizar quantas bolas se fizer necessário, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos em desfavor do adversário.

Parágrafo único - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (oitavas-de-final, quartas-de-final, semifinal e final), cada clube deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) bolas em condição de jogo, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos em desfavor do adversário.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18º - Somente poderão participar deste Campeonato, os atletas que estiverem regularmente inscritos e registrados no SFAC e que tenham seus nomes publicados, no BID da FMF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

Parágrafo único - Além de estarem inscritos e registrados no sistema interno da FMF, terão condição de jogo apenas os atletas que apresentarem junto ao Setor de Futebol Amador da Capital, exame médico de aptidão para prática esportiva, com carimbo e número do CRM do médico responsável.

Art. 19º - Cada clube poderá inscrever no sistema interno da FMF (fmf.esumula.com.br) o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 40 (quarenta) atletas para a disputa da competição. O prazo final para a inscrição dos atletas em competição será até o início da Segunda Fase.

§ 1º - Para a 1ª (primeira) rodada do Campeonato, cada clube deverá inscrever o mínimo de 07 (sete) atletas, até o dia **02/08/2023**.

§ 2º - Após o prazo mencionado, o clube que não tiver inscrito seus 40 atletas, poderá completar o número máximo permitido (40) até a última rodada da Primeira Fase.

§ 3º - Cada clube poderá trocar até 10 (dez) atletas inscritos após o término da Primeira Fase e o início da Segunda Fase, para o restante do Campeonato.

Art. 20º - Cada associação disputante do Campeonato poderá incluir durante a partida, em qualquer tempo de jogo, até no máximo de 08 (oito) atletas da categoria SFAC - Sub-20 ou SFAC - Sub-17, legalmente inscritos e registrados no sistema interno da FMF/SFAC.

Art. 21º - As associações disputantes não poderão incluir em sua equipe atletas da categoria SFAC – Sub-15.

ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 22º - Nos termos do art. 18 do RGC do SFAC, todos os 40 (quarenta) atletas relacionados para uma partida, bem como os 04 (quatro) membros da comissão técnica, deverão constar na relação de atletas ou pré-súmula do jogo, documento gerado através do sistema da FMF, deverão ser entregues juntamente com um documento oficial e original de identificação, ficando inabilitado para a partida os que deixarem de cumprir esta exigência.

§ 1º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao árbitro, qualquer documento oficial e original de identificação, ficando inabilitado para a partida os atletas que deixarem de cumprir esta exigência.

§ 2º - A não apresentação da relação de atletas ou da pré-súmula nos termos do art. 18 do RGC do SFAC antes do início da partida, implicará na não realização da mesma.

§ 3º - O jogador que estiver inscrito em competição só poderá ser transferido caso seja pago a taxa de R\$300 (trezentos reais) ou quando sua equipe for eliminada da competição.

CAPÍTULO VI - ADIAMENTO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DA PARTIDA

Art. 23º - Em caso de adiamento, suspensão ou interrupção da partida, aplicar-se-á o disposto nos artigos 26 a 31 do RGC do SFAC.

§ 1º - Time que der causa ao W.O, será responsável pelos pagamentos das taxas da partida, podendo atrapalhar o seu processo de licenciamento.

§ 2º - Caso uma partida seja suspensa em decorrência de agressões, conflitos ou tumultos, o clube que der causa à suspensão ficará obrigado a pagar a taxa de arbitragem da mesma. Se o TJD decidir pela remarcação da partida, o clube que deu causa à suspensão ficará obrigado a pagar a taxa de arbitragem da mesma até o dia útil anterior à sua realização e o seu não pagamento implicará na aplicação de W.O. no time infrator.

INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 24º - Ressalvadas as sanções regulamentares previstas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas, pela Justiça Desportiva, na forma estabelecida no Código Brasileiro Justiça Desportiva e demais legislações desportivas.

Art. 25º - A equipe que tiver atletas, membro de comissão técnica ou dirigente, definitivamente condenados pelo TJD pela prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD), contra quaisquer dos membros da equipe de arbitragem, na mesma edição do Campeonato, perderá os pontos da partida em desfavor do adversário. Parágrafo único - Em caso de reincidência de condenação definitiva por agressão pelo TJD,

ainda que o segundo infrator seja diverso do primeiro, o clube será excluído da competição.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Os clubes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões envolvendo disciplina e competições desportivas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal e art. 44 do Regulamento Geral de Competições do SFAC 2019.

Parágrafo único - Será sumariamente desligado do Campeonato o clube que acionar a Justiça Comum, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva.

CASOS OMISSOS

Art. 27º - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pelo SFAC.

BELO HORIZONTE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO AMADOR SFAC | SÉRIE A | 2022**



**Federação
Mineira de Futebol**

Rua Piauí, 1977 . Funcionários . CEP 30150-321 . Belo Horizonte - MG . Brasil
Tel + 55 31 3071-7188 | www.fmf.com.br